



EDITAL CE-CZ Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF – IFPB)

A Coordenação de Extensão e Cultura (CE-CZ) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes e colaboradores externos, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados conforme resultado final do [Edital PROEXC nº 12/2021 - IFPB](#).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes e colaboradores externos, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	30 de julho de 2021
Inscrições via formulário	30 de julho até 01 de agosto de 2021
Publicação da agenda das entrevistas	02 de agosto de 2021
Período de seleção (aplicação das entrevistas)	03 a 05 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	06 de agosto de 2021



Interposição de Recursos	07 de agosto de 2021
Resultado Final da Avaliação	09 de agosto de 2021

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail ce.cz@ifpb.edu.br, identificando o assunto como “Recurso do Edital CE-CZ Nº 01/2021” e informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB Cajazeiras;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 Para se candidatar a vaga de colaborador externo bolsista, o interessado deve:

- a) Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;



- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

4.2 Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados no Quadro 1:

Quadro 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Colaborador Externo	Parceiro social informal vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades	10 (dez) horas	R\$ 800,00 (oitocentos reais)



5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 No Quadro 2, são apresentados os títulos dos projetos, os requisitos de elegibilidade, o número de vagas por modalidade de bolsa e os coordenadores de cada projeto aprovado de acordo com o Resultado Final do Edital PROEXC nº 12/2021 - IFPB:

Quadro 2. Sumário dos projetos.

Projeto	Título	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
1	CSA Cajazeiras - Comunidade que sustenta a Agricultura	Estar matriculado no curso superior de Engenharia Civil e ter sido aprovado na disciplina Geoprocessamento	01(uma) vaga discente graduação	Caroline Muñoz Cevada Jeronymo
		Pertencer à comunidade do Assentamento Santo Antonio/ Cajazeiras-PB ou Assentamento Acauã/Aparecida/PB com experiência em acompanhamento de execução de projetos sociais	01(uma) vaga colaborador externo	
2	Assistência técnica em projeto executivo para cozinhas comunitárias e Arranjos produtivos locais	Estar matriculado no 3º ou 4º ano do curso técnico integrado ou 3º e 4º semestre do subsequente de edificações	02(duas) vagas discente técnico de edificações	Antonio Gonçalves de Farias Júnior
		Pertencer à comunidade do Assentamento Juazeiro/ Marizópolis-PB ou Assentamento Acauã/ Aparecida-PB com experiência em acompanhamento de execução de projetos sociais	01(uma) vaga colaborador externo	
3	Sistema de Recirculação de Água automatizado aplicado à piscicultura	Ser parceiro social lotado na comunidade Araças do Município de São João do Rio do Peixe-PB ou pertencer à comunidade local de atuação do projeto	01(uma) vaga colaborador externo	Francisco Augusto Vieira da Silva
		Estar matriculado no curso superior de Tecnologia em Automação Industrial ou Engenharia de Controle e Automação. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 70. Ter sido aprovado na disciplina de Microcontroladores ou Sistemas Embarcados I ou ter curso de formação extracurricular equivalente às Unidades Curriculares citadas	01(uma) vaga discente graduação	



4	Sistema hidropônico de pequeno porte utilizando tecnologias de controle e automação para disseminar o cultivo sustentável de hortaliças em assentamentos do município de Cajazeiras	Ser parceiro social lotado em algumas das comunidades, Santo Antônio, Agrovila I e II, sítios Veneza, Vaca Morta ou Catolé dos Mangueiras comunidade o Município de Cajazeiras-PB, comunidades pertencentes ao local de atuação do projeto	01(uma) vaga colaborador externo	Alberto Grangeiro de Albuquerque Neto
		Estar matriculado no curso superior de Tecnologia em Automação Industrial ou Engenharia de Controle e Automação do Campus Cajazeiras.. Ter experiência com cultivo hidropônico, sendo comprovado através de certificação ou participação em projetos relacionados	01(uma) vaga discente graduação	

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/uJTJ3ipLAdcRVTPi7>.

7.2 Caso haja mais de uma inscrição de mesmo candidato dentro do prazo, será considerada a versão mais recente e desprezada as demais.

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O roteiro do entrevistador e os critérios de seleção e desempate foram definidos pelo Coordenador de cada Projeto, juntamente com Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras, e estão no Anexo I deste edital.

8.2 O roteiro da seleção se inicia a partir do preenchimento do formulário de inscrição pelo link disponível no item 7.1. Após o fechamento do período de inscrições será organizado o horário de cada entrevista com base na agenda dos entrevistadores, não podendo ser alterada mediante solicitação dos candidatos.

8.3 Cada candidato receberá por email o *link* do evento do *google meet* que será utilizado para realização da Entrevista Individual e deverá se conectar no horário marcado, sendo admitida tolerância de apenas 5 minutos. Após esse período, a entrevista deve ser gravada pelo entrevistador para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Cultura.

8.4 O não comparecimento do candidato implicará no cancelamento de sua inscrição.

8.5 A Nota da Entrevista Individual será computada seguindo os critérios do Anexo I, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos

8.6 Todos os resultados serão publicados na página referente ao presente edital localizada no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/extensao>.



9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.1.2 As bolsas do **colaborador externo**, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Desistência ou abandono do projeto por parte do bolsista;
- c) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- d) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CAJAZEIRAS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

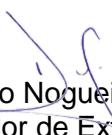
10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Cajazeiras.

Cajazeiras/PB, 30 de julho de 2021.


Diego Nogueira Dantas
Coordenador de Extensão e Cultura
IFPB – Campus Cajazeiras



ANEXO I
Etapas do processo seletivo

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital CE-CZ N° 01/2021	Campus Cajazeiras
Nome da Ação:	
Entrevistador(a):	
Nome do Candidato:	
Prezado Entrevistador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e 100 (cem) a nota mais alta. Ao final, calcule a média aritmética e encaminhe ao Coordenador de Extensão.	
Total = (critério a + critério b + critério c)/3	
Critérios de avaliação	Nota
a .Conhecimento técnico específico para realizar as atividades do projeto (100 pontos)	
b. Experiência em participação em projetos de extensão (100 pontos)	
c. Capacidade de articulação com as comunidades em que o projeto irá atuar (100 pontos)	
Total (Média aritmética da pontuação, máximo de 100 pontos)	
Assinatura entrevistador(a)	Data: / /2021